



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 82, 07 DE MARÇO DE 2022.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 69, de 03 de março de 2022 que dispõe sobre as férias da empregada pública Kaline Mayumi L. Tamaguti.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB) em conjunto com a secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento de empregada pública;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 69, de 03 de março de 2022;


CONSIDERANDO a deliberação na 29ª Reunião de Diretoria ocorrida no dia 07 de março de 2022.

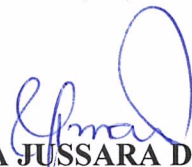
DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 69 de 03 de março de 2022 que dispõe sobre as férias da empregada Kaline Mayumi L. Tamaguti.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB